



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## **EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

### **Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 01/2018, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º, 2º, 3º, 8º e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 1º, 2º, 3º, 8º e 18 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. WANDER ICASSATTI MASCARENHAS**, inscrito neste Conselho sob nº 9420.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2021.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: Maurício de Barros Jafar*